



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE TRÊS RIOS

PROJETO DE EXTENSÃO EDITAL N.º. 04/2025

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios no uso de suas atribuições regimentais, publica o seguinte Edital:

Art. 1º. Estarão abertas no período de **05 a 10 de Maio 2025, das 08h às 16h**, na central de informações da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – SUPREMA as inscrições para os estudantes do **curso de Medicina** interessados à seleção do Projeto de Extensão - **“Vozes do Parto: Prevenção da Violência Obstétrica e Neonatal”**.

Art. 2º. O público-alvo deste projeto contemplará vagas aos **estudantes a partir do 3º período do curso de Medicina**, sendo selecionados um total de 10 **estudantes** para participação no Projeto.

Art. 3º. O Projeto será aberto para atender as normas estabelecidas pelo Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão - NDCT e pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE.

Art. 4º. O Projeto tem como objetivos:

Promover a conscientização e prevenção da violência obstétrica e neonatal, garantindo um parto respeitoso e humanizado para mães e recém-nascidos, tendo como objetivos específicos: a) educação sobre a violência obstétrica e neonatal informando e conscientizando a gestante; aos familiares e profissionais da saúde sobre o tema; b) promove a Humanização do Parto: incentivar práticas respeitadas e humanizadas no atendimento ao parto; c) capacitar profissionais da saúde para um atendimento mais digno e respeitoso na saúde da mulher; d) mobilizar a comunidade fazendo eventos de conscientização sobre a importância de um parto respeitoso; e) analisar programas regulatórios e políticas públicas com o intuito de fortalecer a defesa dos direitos das mulheres e bebês no âmbito da saúde pública local.

Art. 5º. O Programa de Extensão tem, entre outras finalidades, permitir aos estudantes buscar solucionar problemas existentes, de interesse e necessidade da sociedade, ampliando a relação desta com a Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios, pois envolvem ações de conscientização, capacitação, difusão de informação, tecnologia e cultura, consultorias, entre outras, através da participação em projetos de extensão.

Art. 6º. O presente documento tem por objetivo orientar docentes e discentes sobre a realização – abertura e encerramento – do projeto de extensão.

§ 1º. Fluxograma de um Projeto de Extensão:

1. Solicitação de abertura de Projeto de Extensão por parte do docente ou discente.
2. Análise da relevância e da possibilidade de execução do Projeto, feita pela Coordenação de Extensão.

3. Análise da situação do professor, Coordenador do Projeto, feita pela Coordenação de Extensão.
4. Criação e envio do Edital do Projeto de Extensão, pelo Professor proponente, para a Coordenação de Extensão.
5. Aprovação do Edital, pelas Coordenações de Extensão e Pedagógica.
6. Envio do Edital para o Setor de Marketing da FCM/TR, pela Coordenação de Extensão, para publicação no site da Faculdade.
7. Postagem do Edital no site da FCM/TR, pelo Setor de Comunicação e Marketing.
8. Preenchimento do Formulário de abertura de Projeto de Extensão no site da Faculdade, por parte do docente ou discente.

Art. 7º. Conforme previsto no parágrafo único da Portaria nº 07/2024, que estabelece a concessão de bolsas para os Projetos de Extensão da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios – FCM/TR, os estudantes só poderão participar de um projeto de extensão por semestre.

Art. 8º. O processo de seleção constará de 2 etapas: a) a primeira será avaliação do Índice de Desenvolvimento Acadêmico – “IDA” (mínimo 6,0 pontos) e uma entrevista para conhecer o perfil do estudante e analisar seu conhecimento em relação ao tema do projeto, seu interesse e suas expectativas afim de avaliar- e selecionar aqueles que atenderem melhor as expectativas do projeto.

Art. 9º. O resultado da seleção será divulgado no Quadro de Avisos da FCM/TR no dia 16/05/2025.

Art. 10º. Os estudantes selecionados, iniciarão suas atividades em **20/05/2025**, com término previsto para **20/05/2026**. (Exceto no período de férias e recesso escolar). As atividades acontecerão quinzenalmente, em horário do período da tarde a ser combinado previamente com o responsável.

Art. 11º. O estudante deverá cumprir uma carga horária de **6 horas semanais**, incluindo participação de reuniões de planejamento, organização, elaboração das atividades a serem realizadas.

Art. 12º. Após apresentação do relatório final, os estudantes que cumpriram com o cronograma das atividades propostas durante, receberão certificado de participação no projeto. Para emissão do certificado, é necessário ter cumprido uma carga horária mínima de 30h.

Art.13º. Os estudantes interessados poderão obter maiores informações com a Professora Gabriela Souza ou no e-mail: gabriela.silva@tr.suprema.edu.br

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE
Prof. Jorge Montessi
Diretor Geral da FCM/TR